LEI Nº 1.050, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Denomina via pública, que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Travessa **PROFESSOR KALIL SKEFF NETO** a via pública que nasce na Rua Baturité, sentido oeste/leste paralela à Av. Miguel Skeff e a Rua Maria José Rodrigues Skeff, na localidade de Mal Cozinhado, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 20 dias do mês de novembro de 2014.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em: 21/11/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco Junir de Sousa